DATA DA ELABORAÇÃO: 19/08/2020		REVISÃO:
GRUPO setup	**ORDEM DE SERVIÇO (OS)** **POR ATIVIDADE – SEGURANÇA DO TRABALHO**	SEGURANÇA DO TRABALHO
Nome do colaborador: Luis Alberto Freitas Gonçalves **Admissão:** 08/09/2020 **Função:** Eletricista de rede **Exames Admissão:** Acuidade Visual, eletrocardiograma – ECG, audiometria, clínico, glicose e hemograma completo com plaquetas.		**Setor:** Equipes CEEE Corte e religue **Contrato:**5000004517 **Serviço:** Corte e religação

1 – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Execução dos serviços de corte e religação na caixa de proteção (CP) e no ramal de ligação para fins de regularização de débitos de irregularidade e de autorreligação; desligamento na CP e no ramal sem retirada de medidor, no âmbito da Gerência Regional Metropolitanas da CEEE Distribuição (CEEE-D).

2 – AGENTES ASSOCIADOS ÁS ATIVIDADES – NR01, 1.7, "c", I

Eletricidade, ruído, vibrações localizadas (mão-braço), trabalhos em altura.

3 – EPI's DE USO OBRIGATÓRIO – NR01, 1.7, "c", II

* Camisa NR 10 – CA 33076

*Calça NR 10 – CA 33077

* Camiseta de malha verde setup

* Bota impermeável em PVC – CA 32167

* Óculos de proteção lente cinza – CA 11268

* Óculos de proteção incolor – CA 41432

* capacete aba frontal com jugular – CA 29638

* Protetor facial para uso com capacete de segurança – CA 43081

* Luva Isolante de Borracha 1kV, Tipo II, classe 0 – CA 29775

*Creme proteção solar com ação repelente.

4 – RECOMENDAÇÕES
*Ao iniciar atividade em locais energizadas realizar uma análise preliminar de riscos (APR) *Fume somente em locais permitidos que estejam sinalizados; *Comunique o gestor e/ou técnico de segurança do trabalho da empresa Setup para quaisquer irregularidades que possam colocar você ou seus colegas em risco de acidentes; *Não remova ou ultrapasse as proteções existentes nas áreas; *Atenção e cuidado ao ambiente de trabalho, este deve ser conservado limpo e organizado; *Use EPI´s designados a sua função, verificando suas condições de uso e conservação; *Comparecer ao departamento médico para exames periódicos quando solicitados.
5 – PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES – NR01, 1.7, "e"
Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato, na falta deste para o técnico de segurança do trabalho e/ou ao RH, para que possa ser providenciada a emissão da CAT – Comunicado de Acidente do Trabalho, cujo prazo da abertura é de 24h.
6 – PUNIÇOES (o não cumprimento desta OS)
1º ocorrência: advertência verbal + treinamento 2º ocorrência: advertência escrita + treinamento 3º ocorrência: advertência escrita + treinamento 4º ocorrência: desligamento da empresa
7- OBSERVAÇOES
As orientações aqui contidas não esgotam o assunto sobre prevenção de acidentes, devendo ser observadas todas as instruções existentes, ainda que verbais em especial as Normas e Regulamentos da Empresa.

ASSINATURA DO TRABALHADOR:	DATA: 20/08/2020
GESTOR: JULIANO SEHNEM SANTOS	DATA: 19/08/2020
DATA DA ELABORAÇÃO: 19/08/2020	REVISÃO: 01